



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 166 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.**  
Dispõe sobre constituição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **R E S O L V E,**

**Art. 1º** - NOMEAR, para compor o Conselho Deliberativo do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, os seguintes membros:

Nome	RG
MARIA IVONE DE LARA	22.749.963-3
AUREA ANTONIA SOARES	45.593.9555-X
ALICE FERREIRA DA COSTA	8.282.048-X
MARIA CLAUDETE FERREIRA SAVOLDI	16.607.627
LUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27.310.903-0
ADRIANA AMANTINO ASSUNÇÃO MOREIRA	28.935.094-3
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	29.490.958-8
MARIA ODETE VAZ FERREIRA	20.426.213-6
MILTON DOMINGOS MOREIRA	25.880.638-2
MARIA FLORIZA DA CRUZ	29.490.868-7
ZENI APARECIDA RODRIGUES	37.066.678-1

**Art. 2º** - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Ribeirão Grande será presidido pela Sra. MARIA IVONE DE LARA CRUZ, RG. 22.749.963-3.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do CONSELHO DELIBERATIVO será de 02 (dois) anos, renováveis a convite.

**Art. 4º** - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público social relevante, e não será remunerado.

**Art. 5º** - As atribuições do Conselho, estão definidas no art. 3º, da Lei Municipal n.º 005, de 04 de março de 1993.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2009.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Governador e Infraestrutura